



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E A EMPRESA VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 47/2020**, que tem por objeto a prestação de Serviços de Assistência técnica, com fornecimento de peças, abrangendo manutenção preventiva programada, corretiva e suporte técnico em sala-cofre e container, referente ao PROAD nº 6204/2020 e no Pregão Eletrônico nº 030/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sétima do referido Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral Substituto, **JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR**, portador do CPF nº 675.229.123-34 e do RG nº 90.002.196.994 SSP-CE.

CONTRATADA - VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.144.338/0001-29, estabelecida na Rua Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, 693, sala 501, 3º andar, Bucarein, Joinville, SC, CEP 89202-450, e-mail regiane@virtualti.net.br, telefone(s): (047) 3422-5858, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por **LEANDRO LUIZ NALIN GUARIDO**, CPF nº 311.085.338.84 e RG nº 29.658.717-5

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o item 17.1.3 da **Cláusula Décima Sétima** (Da Vigência), com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA”

17.1 - (...)

17.1.1 - (...)

17.1.2 - (...)

17.1.3 - *Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29.12.2023, para finalizar-se em 29.12.2024, prorrogável nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.*

Nota de Empenho nº 2022NE000499.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o endereço da matriz da empresa **VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA** . da “**Rua São Paulo, 728 Bucarein, Joinville, SC, CEP 89.202-200**, para “**Rua Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, 693, sala 501, 3º andar, Bucarein, Joinville, SC, CEP 89202-450**”, conforme 8ª Alteração do Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza,, *(data conforme última assinatura digital)*.

JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO TRT 7ª REGIÃO
CONTRATANTE

LEANDRO LUIZ NALIN GUARIDO
VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA.
CONTRATADA